



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO:** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO:** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e entrega de marmitta acompanhada de refrigerante de 350 ml, composta por arroz branco, feijão, massa (lasanha, tortei ou macarrão), 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), mandioca ou batata cozida e 02 tipos de salada temperada em recipientes separados, acondicionada em embalagem padrão nº 9, com peso aproximado entre 1 kg e 1,2 kg, destinada ao atendimento das Secretarias Municipais, com entrega conforme cronograma da Administração.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária para viabilizar o fornecimento contínuo de alimentação aos servidores municipais que desempenham atividades externas, especialmente aqueles lotados nas Secretarias de Transportes, Obras e Agricultura, cujas atribuições exigem permanência em campo ou em locais distantes da sede administrativa, impossibilitando o deslocamento até suas residências durante o intervalo intrajornada.

A solução consiste na contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e entrega de alimentação tipo marmitta, acompanhada de refrigerante de 350 ml, composta por arroz branco, feijão, massa podendo ser lasanha, tortei ou macarrão, 01 (um) tipo de carne assada ou em molho, podendo ser bovina, suína, frango ou peixe, mandioca ou batata cozida e 02 (dois) tipos de salada temperada acondicionadas em recipientes separados, devendo ser acondicionada em embalagem padrão nº 9, formato redondo com tampa, com peso aproximado entre 1 kg e 1,2 kg, com execução parcelada e entrega conforme cronograma a ser estabelecido nas Autorizações de Fornecimento.

A necessidade decorre da manutenção das condições adequadas de trabalho e da garantia da continuidade das atividades operacionais externas, assegurando alimentação balanceada, em quantidade suficiente e com observância às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos serviços de alimentação, especialmente quanto às boas práticas de manipulação, armazenamento, acondicionamento e transporte de alimentos.

Ressalta-se que a execução do objeto demanda estrutura adequada de preparo, armazenamento e logística de distribuição, incluindo transporte em veículo próprio ou formalmente vinculado à empresa, em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, com compartimento fechado e apto ao transporte de alimentos, garantindo o acondicionamento térmico apropriado até o momento da entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Não se mostra viável a execução direta pela Administração Municipal, haja vista a inexistência de estrutura física, equipamentos específicos, equipe técnica capacitada e logística adequada para produção e distribuição diária das refeições.

A contratação, portanto, visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelas Secretarias demandantes, garantindo eficiência administrativa, condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao interesse público.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários e operacionais necessários ao preparo, fornecimento e entrega de marmita acompanhada de refrigerante de 350 ml, composta por arroz branco, feijão, massa podendo ser lasanha, tortei ou macarrão, 01 (um) tipo de carne assada ou em molho, podendo ser bovina, suína, frango ou peixe, mandioca ou batata cozida e 02 (dois) tipos de salada temperada acondicionadas em recipientes separados, devendo ser acondicionada em embalagem padrão nº 9, formato redondo com tampa, com peso aproximado entre 1 kg e 1,2 kg, conforme cronograma estabelecido nas Autorizações de Fornecimento.

A empresa contratada deverá possuir estrutura física adequada para produção de refeições em escala compatível com a demanda estimada, incluindo instalações apropriadas para manipulação, preparo, armazenamento e acondicionamento dos alimentos, observando integralmente as normas sanitárias vigentes aplicáveis aos serviços de alimentação e às boas práticas de manipulação.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as exigências sanitárias relativas à higiene, conservação e armazenamento de alimentos, bem como assegurar o controle adequado de temperatura durante as etapas de preparo, acondicionamento e transporte, preservando a qualidade, segurança e integridade das refeições até o momento da entrega. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto, incluindo gêneros alimentícios, embalagens adequadas, recipientes



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

apropriados, mão de obra capacitada, equipamentos, utensílios e logística de transporte, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade complementar nesse sentido.

O transporte das marmitas deverá ser realizado em veículo próprio ou formalmente vinculado à empresa, mantido em adequadas condições de higiene e conservação, com compartimento fechado e apropriado ao transporte de alimentos, garantindo o acondicionamento térmico adequado até o momento da entrega, conforme as normas sanitárias aplicáveis.

A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro do Município, conforme cronograma previamente estabelecido, sendo responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos e horários determinados.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo integral responsabilidade por eventuais irregularidades sanitárias, falhas no acondicionamento, atrasos na entrega ou inconformidades na execução do objeto.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no consumo histórico das Secretarias demandantes nos exercícios anteriores, considerando a média anual de fornecimento de refeições destinadas aos servidores que desempenham atividades externas. A projeção levou em consideração a manutenção da estrutura operacional atual, o número médio de servidores em campo e a frequência de utilização do serviço ao longo do exercício.

Com base nesses parâmetros, estimou-se a necessidade de fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentas) marmitas, cada uma acompanhada de refrigerante de 350 ml, para o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme demanda efetiva da Administração.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida encontram-se detalhados na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UNI.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Fornecimento de marmita acompanhada de refrigerante de 350 ml, composta por arroz branco, feijão, massa (lasanha, tortei ou macarrão), 01 (um) tipo de carne assada ou em molho (bovina, suína, frango ou peixe), mandioca ou batata cozida e 02 (dois) tipos de salada temperada em recipientes separados, acondicionada em embalagem padrão nº 9, formato redondo com tampa,	Unidade	3.500



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

com peso aproximado entre 1 kg e 1,2 kg, incluindo preparo, acondicionamento e entrega nos locais indicados pela Administração, conforme cronograma estabelecido.		
---	--	--

A definição do quantitativo considera a possibilidade de variações na demanda ao longo do período, não representando obrigação de aquisição integral da quantidade estimada, uma vez que se trata de Registro de Preços, sendo as contratações efetivadas conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

Não há interdependência com outras contratações que possibilite economia de escala adicional, tratando-se de demanda específica de alimentação destinada às Secretarias envolvidas. O valor estimado da contratação será apurado posteriormente por meio de regular pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base em contratações recentes realizadas por outros Municípios do Estado de Santa Catarina para objeto compatível com o pretendido, envolvendo fornecimento de marmita acompanhada de refrigerante, com preparo e entrega incluídos.

Foram identificados os seguintes valores unitários praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN. 1	MUN. 2	MUN. 3	MÉDIA
01	Fornecimento de marmita acompanhada de refrigerante de 350 ml, composta por arroz branco, feijão, massa (lasanha, tortéi ou macarrão), 01 (um) tipo de carne assada ou em molho (bovina, suína, frango ou peixe), mandioca ou batata cozida e 02 (dois) tipos de salada temperada em	R\$ 33,23 (Lebon Régis/SC - Edital nº PE03/2026)	R\$ 27,80 (Água Doce/SC - Contratação Direta nº IL 26/2025)	R\$ 25,71 (Tubarão/SC - Edital nº 3/2025)	R\$ 28,91



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

recipientes separados, acondicionada em embalagem padrão nº 9, formato redondo com tampa, com peso aproximado entre 1 kg e 1,2 kg, incluindo preparo, acondicionamento e entrega nos locais indicados pela Administração, conforme cronograma estabelecido.					
---	--	--	--	--	--

Os valores identificados demonstram que o preço médio unitário praticado em contratações similares é de R\$ 28,91, evidenciando compatibilidade com o mercado regional e servindo como parâmetro inicial para a formação do preço estimado da presente contratação.

Ressalta-se que a estimativa final será formalizada mediante pesquisa de preços completa e devidamente instruída, observando-se os critérios e metodologias previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada média, mediana ou outro critério tecnicamente justificado.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, considerando a média dos preços unitários praticados em contratações similares no âmbito municipal.

Adotou-se como valor unitário referencial o montante de R\$ 28,91, correspondente à média dos preços identificados no levantamento de mercado. Considerando a estimativa de fornecimento de 3.500 unidades para o período de 12 (doze) meses, obteve-se o seguinte valor global estimado:

ITEM		DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	--	-----------	------	--------	----------------------	----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01	Fornecimento de marmitta acompanhada de refrigerante de 350 ml, composta por arroz branco, feijão, massa (lasanha, tortéi ou macarrão), 01 (um) tipo de carne assada ou em molho (bovina, suína, frango ou peixe), mandioca ou batata cozida e 02 (dois) tipos de salada temperada em recipientes separados, acondicionada em embalagem padrão nº 9, formato redondo com tampa, com peso aproximado entre 1 kg e 1,2 kg, incluindo preparo, acondicionamento e entrega nos locais indicados pela Administração, conforme cronograma estabelecido.	Unidade	3.500	R\$ 28,91	R\$ 101.185,00
----	---	---------	-------	-----------	----------------

O valor total estimado é de **R\$ 101.185,00 (cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

#### 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no âmbito do Município de Ponte Serrada – SC, nos locais indicados pela Administração nas respectivas Autorizações de Fornecimento, conforme cronograma previamente estabelecido pelas Secretarias demandantes.

A entrega das marmitas deverá ocorrer diretamente nos pontos onde os servidores estiverem desempenhando suas atividades externas, incluindo frentes de trabalho,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

canteiros de obras, áreas rurais ou demais locais previamente definidos pela Administração, observando-se os horários estipulados para cada demanda.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e entrega parcelada de alimentação tipo marmita acompanhada de refrigerante de 350 ml, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantitativos estimados e cronograma estabelecido nas Autorizações de Fornecimento.

A marmita deverá ser composta por arroz branco, feijão, massa podendo ser lasanha, tortei ou macarrão, 01 (um) tipo de carne assada ou em molho, podendo ser bovina, suína, frango ou peixe, mandioca ou batata cozida e 02 (dois) tipos de salada temperada acondicionadas em recipientes separados, devendo ser fornecida em embalagem padrão nº 9, formato redondo com tampa, com peso aproximado entre 1 kg e 1,2 kg, acompanhada de refrigerante de 350 ml.

A contratação abrange o fornecimento integral de todos os gêneros alimentícios, insumos, embalagens, utensílios, equipamentos, mão de obra qualificada e logística necessária à perfeita execução do objeto, incluindo preparo, acondicionamento adequado e transporte até os locais indicados pela Administração.

A solução contempla a observância integral das normas sanitárias vigentes aplicáveis aos serviços de alimentação, especialmente no que se refere às boas práticas de manipulação, armazenamento, acondicionamento e transporte de alimentos, bem como o controle adequado de temperatura até o momento da entrega, garantindo qualidade, segurança e integridade das refeições.

O transporte deverá ser realizado em veículo próprio ou formalmente vinculado à empresa, mantido em adequadas condições de higiene e conservação, com compartimento fechado e apropriado ao transporte de alimentos, assegurando o acondicionamento térmico adequado.

Eventuais inconformidades relacionadas à qualidade, composição, acondicionamento ou atraso na entrega deverão ser prontamente sanadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, garantindo o atendimento integral às especificações estabelecidas.

A solução adotada assegura a continuidade das atividades operacionais externas das Secretarias demandantes, promovendo condições adequadas de trabalho aos servidores, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de marmita acompanhada de refrigerante de 350 ml, com preparo, acondicionamento e entrega incluídos, caracterizando-se como serviço integrado e indivisível do ponto de vista técnico e operacional. A execução adequada do objeto depende da coordenação simultânea das etapas de aquisição de insumos, preparo das refeições, acondicionamento e logística de distribuição, não sendo recomendável a fragmentação dessas atividades.

O parcelamento do objeto em itens distintos, como separação entre alimentação e bebida ou entre preparo e entrega, poderia comprometer a padronização do serviço, dificultar a fiscalização contratual e gerar riscos operacionais relacionados à responsabilidade pela qualidade, acondicionamento e pontualidade na entrega.

Além disso, a contratação por item único favorece a responsabilização integral da empresa contratada pela execução do serviço como um todo, assegurando maior controle administrativo, uniformidade na prestação e mitigação de riscos relacionados à eventual desarticulação entre fornecedores distintos.

Dessa forma, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação em item único, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

A contratação pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo e regular de alimentação aos servidores que desempenham atividades externas, garantindo condições adequadas de trabalho e a manutenção da jornada laboral, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias demandantes.

Em termos de economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando estoques desnecessários, desperdício de recursos e comprometimento antecipado de dotação orçamentária. A formação do preço com base em levantamento de mercado contribui para a obtenção de valor compatível com a realidade regional, assegurando vantajosidade à contratação.

Sob o aspecto do melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a terceirização do preparo e da entrega das refeições permite que a Administração concentre sua estrutura funcional nas atividades finalísticas das Secretarias, sem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

necessidade de investir em cozinha própria, equipamentos, contratação de pessoal especializado ou estrutura logística para produção e distribuição de alimentos.

A solução também promove maior eficiência operacional, uma vez que a empresa contratada assumirá integral responsabilidade pelo preparo, acondicionamento e transporte das marmitas, garantindo padronização, controle sanitário e cumprimento de prazos, reduzindo riscos administrativos e operacionais.

No que se refere à efetividade, a contratação assegura alimentação adequada, em quantidade suficiente e com observância às normas sanitárias vigentes, contribuindo para melhores condições de trabalho, manutenção da produtividade e regularidade das atividades externas desempenhadas pelos servidores.

Dessa forma, a solução adotada demonstra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, garantindo melhor aplicação dos recursos financeiros disponíveis e adequada prestação do serviço público municipal.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço do item. Elaboração e publicação do edital de pregão eletrônico, conforme Lei 14.133/21.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens das marmitas e bebidas, bem como ao consumo de água, energia elétrica e combustível no preparo e transporte das refeições.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar boas práticas de redução de desperdício de alimentos, utilizar embalagens adequadas e, sempre que possível,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

recicláveis, bem como promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em sua unidade de produção, em conformidade com a legislação vigente. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são de pequena magnitude e plenamente mitigáveis mediante observância das normas ambientais e boas práticas operacionais.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação mostra-se plenamente viável e adequada para atender à necessidade de fornecimento contínuo de alimentação aos servidores que desempenham atividades externas, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda e nas estimativas de consumo apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e entrega parcelada de marmitas acompanhadas de refrigerante, revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente executável e juridicamente possível, atendendo às exigências sanitárias, logísticas e administrativas aplicáveis.

O valor estimado encontra respaldo em levantamento de mercado realizado com base em contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas, demonstrando compatibilidade com os preços praticados na região e razoabilidade econômica da contratação.

Há previsão orçamentária para a despesa, conforme certificação constante no processo administrativo, e a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza estimada e variável da demanda, permitindo contratações conforme a necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, oportuna e viável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Declara-se viável a presente contratação.

**Ponte Serrada-SC, 19 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**ADEMAR JOSÉ ALVES PEREIRA**  
**Secretario Municipal de Transporte, Obras e Serviços**